



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

Rua 2ª Travessa do Sambão, iniciando na Casa de nº 166 e término na casa de nº 191;

Rua Fernando Carneiro, iniciando na Casa de nº 32 e término na casa de nº 100;

Rua 07 (sete), iniciando na Casa de nº 60 e término na casa de nº 220;

Rua 08 (oito), iniciando na Casa de nº 786 e término na casa de nº 811;

Rua 09 (nove), iniciando na Casa de nº 64 e término na casa de nº 347;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 18 de abril de 2012.


JOSÉ ACLAILSON QUERÁLVARES
- PRESIDENTE -

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
- 1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 030/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artérias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes artérias, substituindo as ruas Projetadas, localizadas no Bairro Sítio do Meio, neste Município.

Rua Sítio do Meio, iniciando na Casa de nº 93 e término na casa de nº 143;

Rua Subida Carioca, iniciando na Casa de nº 32 e término na casa de nº 266;

Rua Da Jaqueira, iniciando na Casa de nº 09 e término na casa de nº 31;

Rua Daniele Alice, iniciando na Casa de nº 0 e término na casa de nº 740;

Rua Da Vitória, iniciando na Casa de nº 17 e término na casa de nº 370;

Rua Carioca, iniciando na Casa de nº 86 e término na casa de nº 598;

Rua Alto do Carioca, iniciando na Casa de nº 8 e término na casa de nº 55;

Rua Jasmim, iniciando na Casa de nº 13 e término na casa de nº 40;

Rua Ouro Branco, iniciando na Casa de nº 12 e término na casa de nº 259;

Rua Santo Antonio, iniciando na Casa de nº 17 e término na casa de nº 80;

Rua Marcionilo Inácio dos Santos, iniciando na Casa de nº 3 e término na casa de nº 386;

Rua Andréa, iniciando na Casa de nº 98 e término na casa de nº 122;

Rua Tio Correia, iniciando na Casa de nº 34 e término na casa de nº 103;

Rua João de Medeiros, iniciando na Casa de nº 5 e término na casa de nº 59;



Rua 2ª Travessa do Sambão, iniciando na Casa de nº. 166 e término na Casa de nº. 191;

Rua Fernando Carneiro, iniciando na Casa de nº. 32 e término na Casa de nº. 100;

Rua 07 (sete), iniciando na Casa de nº 60 e término na Casa de nº. 220;

Rua 08 (oito), iniciando na Casa de nº. 786 e término na Casa de nº. 811;

Rua 09 (nove), iniciando na Casa de nº. 64 e término na Casa de nº. 347;

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2012.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



LEI Nº 3.700/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes artérias, substituindo as Ruas Projetadas, localizadas no Bairro Sítio do Meio, neste Município.

Rua Sítio do Meio, iniciando na Casa de nº. 93 e término na Casa de nº. 143;

Rua Sítio Subida Carioca, iniciando na Casa nº. 32 e término na Casa de nº. 266;

Rua da Jaqueira, iniciando na Casa de nº. 09 e término na Casa de nº. 31;

Rua Daniele Alice, iniciando na Casa de nº. 01 e término na Casa de nº. 740;

Rua da Vitória, iniciando na Casa de nº. 17 e término na Casa de nº. 370;

Rua da Carioca, iniciando na Casa de nº. 86 e término na Casa de nº. 598;

Rua Alto do Carioca, iniciando na Casa de nº. 08 e término na Casa de nº. 55;

Rua Jasmim, iniciando na Casa de nº. 13 e término na Casa de nº. 40;

Rua Ouro Branco, iniciando na Casa de nº. 12 e término na Casa de nº. 259;

Rua Santo Antonio, iniciando na Casa de nº. 17 e término na Casa de nº. 80;

Rua Marcionilo Inácio dos Santos, iniciando na Casa de nº. 03 e término na Casa de nº. 386;

Rua Andrea, iniciando na Casa de nº. 98 e término na Casa de nº. 122;

Rua Tio Correia, iniciando na Casa de nº. 34 e término na Casa de nº. 103;

Rua João de Medeiros, iniciando na Casa de nº. 05 e término na Casa de nº. 59;